"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS JOGOS ESTUDANTES MUNICIPAL (J.EM) DE COLÍDER/MT".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso desuas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Colíder, Exmº SR. JAIME MARQUES GONÇALVES, sanciono a seguinte Lei:

- **ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os Jogos Estudantis Municipais (J.E. M) de Colíder/MT.
- **ARTIGO 2º:** Participarão dos jogos referidos no artigo 1º os alunos matriculados na sede pública e particular deste Município.
- **ARTIGO 3º:** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Departamento de Desporto promoverá durante um período do ano o referido evento, incentivando a pratica esportiva no âmbito escolar.
- **ARTIGO 4º:** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, respeitando o direito adquirido e revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, 18 DE MAIO DE 1.998.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL